



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 98, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

## NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 09, de 27 de abril de 2026 e do edital do certame nº 2/2024;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 125/2026 datado de 27 de abril de 2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o trigésimo sexto colocado na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 2/2024, **OTÁVIO RITT DA COSTA** para o cargo de provimento efetivo de AE – Assistente Educacional, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital**

**Parágrafo único.** Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 002/2024:

- a. Hemograma completo em jejum;
- b. Glicemia em jejum (GLICOSE);
- c. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis);
- d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
- e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f. VHS;
- g. Ácido Úrico;
- h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);
- j. Parasitológico de fezes;
- k. Exame Anti-HCV;
- l. Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m. Teste ergométrico;
- n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

**Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**Art. 4º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 5º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 6º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

#### **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### **PORTARIA Nº. 98, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

#### **NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do

§ 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 09, de 27 de abril de 2026 e do edital do certame nº 2/2024;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 125/2026 datado de 27 de abril de 2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o trigésimo sexto colocado na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 2/2024, **OTÁVIO RITT DA COSTA** para o cargo de provimento efetivo de AE - Assistente Educacional, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PAS N.º 009/2026**

**DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 009/2026**

Interessado(a): **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ: 36.656.877/0001-82.**

**DOS FATOS**

Em 14 de abril de 2026, foi protocolado Ofício N.º DTI 080/2026, solicitando abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, relata possíveis irregularidades da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**, nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 208/2024, Pregão Eletrônico N.º 032/2024, Processo N.º 979/2024.

**DA ANÁLISE**

Trata-se de solicitação de instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA**, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 208/2024, em razão de possíveis irregularidades na execução contratual, conforme documentação encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação. Consta dos autos que a empresa deixou de cumprir as obrigações assumidas, notadamente quanto à entrega de itens requisitados por meio de Notas de Autorização de Despesa (NADs), mesmo após notificações formais para regularização.

Verifica-se, ainda, que a empresa condicionou o fornecimento dos produtos ao deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o qual foi indeferido pela Administração, não se configurando, em princípio, justificativa válida para a suspensão da execução contratual. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços permanece vigente e eficaz, impondo à contratada o dever de cumprir integralmente as condições pactuadas, especialmente quanto aos prazos e à entrega dos objetos contratados, sendo vedada a interrupção unilateral da execução. Diante desses elementos, que em tese podem caracterizar descumprimento contratual e infração administrativa, subsumíveis às hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 097/2024, mostra-se necessária a apuração formal dos fatos, com a devida observância do contraditório e da ampla defesa.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, RESOLVO:

Instaurar o Processo Administrativo Sancionador, para apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**, identificadas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 208/2024, Pregão Eletrônico N.º 032/2024, Processo N.º 979/2024, com fundamento no inciso XIII do Art. 22 do Decreto N.º 097/2024.

Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- **JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO**, matrícula 8955.1;
- **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula 6858.1;
- **SONIA CARDOSO TOFOLETTE**, matrícula 7286.1.

Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua designação, para a Comissão Processante realizar a instrução processual e apresentar o Relatório Conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Autuar o Processo Administrativo Sancionador sob o número 009/2026.

Publicar este despacho e intimar a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da intimação, sob pena de revelia.

Campo Verde-MT, 24 de abril de 2026.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SMADRH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 391, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 391, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, CONFORME DESPACHO DE INSTAURAÇÃO N.º 009/2026, EM DESFAVOR DE ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA.**

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N.º 097 de 18 de novembro de 2024,

Considerando Despacho de Instauração N.º 009/2026, e os fatos elencados na solicitação de abertura de Processo Administrativo Sancionador, emitido pela Fiscal da Ata de Registro de Preço N.º 208/2024,